

28ª Zona Eleitoral .....	229
30ª Zona Eleitoral .....	230
31ª Zona Eleitoral .....	231
33ª Zona Eleitoral .....	232
39ª Zona Eleitoral .....	242
44ª Zona Eleitoral .....	243
47ª Zona Eleitoral .....	275
49ª Zona Eleitoral .....	284
54ª Zona Eleitoral .....	300
55ª Zona Eleitoral .....	304
57ª Zona Eleitoral .....	356
66ª Zona Eleitoral .....	358
68ª Zona Eleitoral .....	362
72ª Zona Eleitoral .....	384
74ª Zona Eleitoral .....	389
77ª Zona Eleitoral .....	393
80ª Zona Eleitoral .....	400
85ª Zona Eleitoral .....	402
87ª Zona Eleitoral .....	437
95ª Zona Eleitoral .....	446
99ª Zona Eleitoral .....	458
101ª Zona Eleitoral .....	461
102ª Zona Eleitoral .....	464
123ª Zona Eleitoral .....	482
125ª Zona Eleitoral .....	510
127ª Zona Eleitoral .....	512
132ª Zona Eleitoral .....	523
133ª Zona Eleitoral .....	553
135ª Zona Eleitoral .....	555
144ª Zona Eleitoral .....	556
145ª Zona Eleitoral .....	562
146ª Zona Eleitoral .....	614
Índice de Advogados .....	615
Índice de Partes .....	620
Índice de Processos .....	640

## ATOS DO DIRETOR GERAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA N° 55/2021 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência estabelecida na alínea "j" do inciso I do art. 1º da Portaria da Presidência nº 176, de 29 de julho de 2019, CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000005738-7 RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 11, criado pela Lei nº 10.842, de 20/2/2004, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora MARINA ROCHA SCHWINGEL, com efeitos a partir de 1/6/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 152/2021 - PRES

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 01/07/2021, o servidor efetivo deste Tribunal MAURÍCIO MACHADO DA SILVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 31ª Zona Eleitoral, com sede em Silvânia/GO.

Art. 2º DESIGNAR, a partir de 01/07/2021, o servidor efetivo deste Tribunal FREDERICO ANTÔNIO FERREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 31ª Zona Eleitoral, com sede em Silvânia/GO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 21(vinte e um) de junho de 2021

LEANDRO CRISPIM

Presidente

#### PORTARIA CONJUNTA PRES/VPCRE Nº 2, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a habilitação e o uso de sistemas patrimoniais de apoio ao exercício da jurisdição no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO que as comunicações oficiais judiciais devem ser feitas preferencialmente por meio eletrônico, conforme art. 7º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro 2006;

CONSIDERANDO os acessos disponíveis ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás a sistemas eletrônicos que permitem consultar informações geridas por outros órgãos, entidades ou empresas, relativas a bens patrimoniais ou serviços de proteção ao crédito, bem como enviar solicitações, ofícios e ordens judiciais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 345, de 9 de outubro de 2020, que autoriza a adoção, pelos tribunais, das medidas necessárias à implementação do "Juízo 100% Digital" no âmbito do Poder Judiciário,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O acesso e a utilização dos sistemas eletrônicos patrimoniais para o cumprimento de decisões, sentenças e acórdãos proferidos por órgãos julgadores desta Justiça Especializada será regulamentado por este ato.

Parágrafo único. Consideram-se "patrimoniais", para efeitos desta Portaria Conjunta, os sistemas eletrônicos que contêm o registro de bens ou de movimentações financeiras ou possibilitem o envio de ordens judiciais, ofícios e solicitações, visando a efetividade das decisões judiciais.